



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

**1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **RAFAEL HENRIQUE BORGES (PANIFICADORA SABOR GOURMET) - ME**, com sede na Avenida José Mendonça, nº 1107, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, CNPJ 35.199.424/0001-01, por seu representante legal, Rafael Henrique Borges, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador do CPF nº 102.492.456-47 e da Carteira de Identidade MG 13.914.955, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO** no percentual de 25,00% do item, relacionado abaixo, do Contrato firmado entre as partes 26/02/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd Inicial.	Qtd Acréscimo.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Acréscimo
18	20	5	Und	Bolo Alimentício, Sabor: Mandioca, Tipo: Sem Recheio. Informações Adicionais: Pesando no mínimo 500 gramas.	R\$ 17,50	R\$ 87,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 87,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1.3- Pelo presente termo aditivo, a despesa no montante de R\$ 87,50 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.00.00 0007 Gêneros de Alimentação, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas exarada na Câmara Municipal, com fulcro no artigo 125 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 01 DE AGOSTO DE 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal

Rafael Henrique Borges  
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1: CPF: 059.642.016-10

Testemunha 2: CPF: 755.817.956-49